

Xaxim – SC, 03 de Janeiro de 2014.

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO 15/2014

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada em Sistema de Informação (software), para uso anual, pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON. (E-procon), além de licença, manutenção e assistência técnica, destinado ao MUNICIPIO DE XAXIM – SC.

CONTRATADA: OFFICE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
LTDA – 08.150.832/0001-04

Valor Anual R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

Vigência: até 31/12/2014

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA 8	33903911



XAXIM-SC, 02 DE JANEIRO DE 2014

000002

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
XAXIM-SC.

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por seu responsável, vem perante este setor, dizer e solicitar o que segue:

A empresa OFFICETI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, presta seus serviços junto ao PROCON desta cidade.

Assim, requer a contratação da referida empresa com DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que possa dar continuidade aos referidos serviços.

O referido contrato deverá ser efetuado com base no contrato anterior, corrigido pelo IGPM.

Atenciosamente

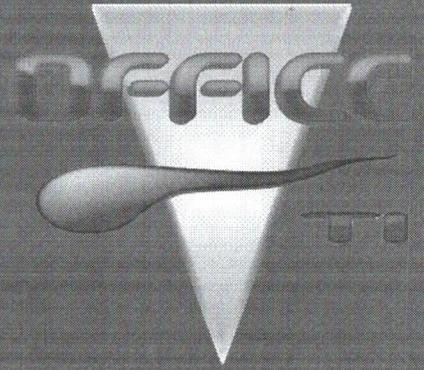


ADACIR ARALDI

Resp. pela Secretária do Des. Econômico.

000003

~~000003~~



PROPOSTA COMERCIAL: E-PROCON SOLUÇÃO COMPLETA

...Soluções Completas para
Negócios Eletrônicos...

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente ao Procon, não devendo ser divulgado fora de sua organização nem duplicado, usado ou revelado, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma ou para acompanhamento do projeto. Quaisquer alterações implicarão na revisão das condições propostas pela Office TI neste documento.



Chapecó – SC, 02 de Janeiro de 2014

Para: **PROCON XAXIM - SC**

Prezado Cliente,

Queremos neste momento expressar nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida, de participarmos do processo de implantação de nossa solução para produtividade operacional, gerenciamento administrativo e acompanhamento de processos do PROCON.

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de investimentos, acompanhada das condições comerciais para fornecimento do programa e-Procon Solução Completa, que representa uma das mais modernas e completas soluções existentes no mercado brasileiro. Certamente nossa solução irá auxiliar a gerenciar seu órgão com maior eficiência e transparência.

Na certeza de estar apresentando uma proposta diferenciada e totalmente alinhada às suas necessidades, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Cordialmente,

Diogo L. Tecchio - CPF: 046.957.539-52

Gerente Comercial – Office TI

comercial@office-ti.com.br

Tel. +55 |49| 3328-1072

Cel. +55 |49| 9979-9047

www.office-ti.com.br

Razão Social: Office Tecnologia da Informação LTDA

CNPJ: 08.150.832/0001-04

I.E.: 255.214.847 I.M.:31456-0

Endereço: Av. Licinio Cordova, 245D

Bairro São Cristóvão

Chapecó – SC

CEP 89803-210



Programa A aplicação **Cliente/Servidor** desenvolvido em **Borland Delphi** para plataforma **MICROSOFT WINDOWS** com base de dados **Postgresql 8.4 (OPEN SOURCE)** para plataforma **LINUX**.

É listada abaixo a estrutura dos recursos que são disponibilizados no **e-Procon**:

PROGRAMA:

- **Cadastros Auxiliares**
 - **Orientadores:** Sessão para gerenciamento de usuários do programa.
 - **Situação:** Sessão para gerenciamento de situação da reclamação.
 - **Síntese:** Sessão para gerenciamento do motivo da reclamação.
 - **Assunto:** Sessão para gerenciamento do assunto da reclamação.
 - **Localização:** Sessão para gerenciamento do local de armazenamento físico da reclamação.
 - **Setor:** Sessão para gerenciamento do departamento/setor em que trabalha determinado "orientador" que também será o funcionário/usuário do programa.

- **Processos ou Reclamações**
 - 1) Sessão para gerenciamento dos processos.
 - 2) Depois de gravado o registro o programa cria o código de barras para identificar o processo.
 - 3) Opção para imprimir ou re-imprimir um processo.
 - 4) Opção para incluir vários reclamados.

- **Movimentação de Processos**
 - 1) Sessão para gerenciamento da Movimentação de Processos entre os setores internos.
 - 2) O programa solicita a confirmação da transferência de envio ou recebimento do processo através do login do orientador.
 - 3) É armazenado o histórico de data de alteração, quem realizou a movimentação e qual foi à alteração.

- **Audiências**
 - 1) Sessão para gerenciamento de Audiências.



- 2) Possui calendário para mostrar os horários disponíveis da semana com as opções, feriados e demais ocasiões que são cadastradas na sessão de gerenciamento do calendário.
 - 3) Mantém o histórico de todas as audiências realizadas.
- **Ata da Audiências**
 - 4) *Sessão para gerenciamento* das Atas Conciliatórias.
 - 5) Mantém o histórico de todas as audiências realizadas.
 - **Autos**
 - 1) *Sessão para gerenciamento* do setor de fiscalização.
 - 2) Controle dos Autos de Constatação, Infração, Intimação e Apreensão.
 - 3) Opção para imprimir os autos.
 - **A.R. (Aviso de Recebimento)**
 - 1) *Sessão para gerenciamento* dos Avisos de Recebimento dos Correios. Interpretado como protocolo de recebimento de documentos.
 - 2) Conforme o CDC a data para protocolar a resposta é de até 10 dias após a data de recebimento.
 - 3) A situação terá (2) status: se a data de resposta estiver dentro dos 10 dias será "tempestivo" caso contrário será "intempestivo" para avaliação da resposta.
 - 4) O número da notificação poderá ser também da intimação ou infração.
 - **Notificação Normal e Despacho**
 - 1) *Sessão para gerenciamento* das Notificações dos processos.
 - 2) Opção para imprimir a notificação normal e de despacho.
 - **Depacho e Despacho Final**
 - 3) *Sessão para gerenciamento* dos Despachos dos processos.
 - 4) Opção para imprimir a notificação normal e de despacho.
 - **Cadastro de Pessoas**
 - 1) Sessão para gerenciamento de Pessoas que poderão ser reclamantes ou reclamados no cadastro de processo.
 - **Atendimentos**
 - 1) Sessão para gerenciamento de atendimentos realizados no Procon sem a necessidade de abertura de processo.



- **Denúncias**
 - Sessão para gerenciamento de Denúncias.
- **Relatórios**
 - Sessão do programa com relatórios gerenciais para visualização de processos e atendimentos, históricos entre outros que forem solicitados.
- **Acesso**
 - Usuários e Perfil de usuários para controle do acesso ao programa por parte de funcionários do Procon.

Requisitos:

Programa:

- Sistema Operacional: Microsoft Windows nas versões XP, Vista ou Seven.

Observação: *O programa pode ser utilizado em um ou vários computadores se conectados em rede.*

Manutenção:

A fim de manter a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, é realizado mensalmente o serviço de manutenção e atualização do programa e website assim como o suporte técnico através de e-mail ou telefone.

A manutenção equivale à correção de problemas que o programa apresentar e suporte técnico não incluindo o desenvolvimento de novos recursos os quais serão cobrados separadamente mediante aprovação de nova proposta.

Proposta Comercial
e-Procon : Solução Completa



Preços, Condições e Formas de Pagamento:

Licença de Uso com Recursos Básicos

R\$ 364,30 Mensais

Obs. Inclui o serviço de atendimento via telefone, e-mail e acesso remoto, suporte técnico, criação de relatórios, correções de erros geradas exclusivamente pelo programa e atualizações fornecidas pela Office Tecnologia da Informação. Não está incluso na manutenção mensal serviços de reparos no programa ou base de dados oriundos de má operação do programa e equipamentos.



Prazo para Entrega:

- Programa: Imediato.

São condições para a aceitação da proposta:

- O entendimento de que os produtos/serviços especificados na proposta são exclusivamente os explicitamente descritos na proposta, excluindo equipamento e infraestrutura demandados pelos itens desta proposta.
- A concordância de que qualquer mudança na infra-estrutura de TI e Internet do cliente que acarrete em novos serviços terão valores a serem estabelecidos em proposta de adequação.

Validade da Proposta:

- Esta proposta é válida por 7 (sete) dias.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME CNPJ: 08.150.832/0001-04

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA1CINAXXOQ6541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 03 de Janeiro de 2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**
CNPJ/CPF: **08.150.832/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140276116138
Data Emissão:	12-12-2013 17:00:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10-02-2014 17:00:46

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08150832/0001-04
Razão Social: OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: AV LICINIO CORDOVA 245 D / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC / 89803-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2013 a 10/01/2014

Certificação Número: 2013121216033444597223

Informação obtida em 03/01/2014, às 11:01:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 08.150.832/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^o 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:38:50 do dia 01/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2014.

Código de controle da certidão: **512F.4555.1794.F9F9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.150.832/0001-04
Certidão n°: 40615943/2014
Expedição: 03/01/2014, às 11:02:46
Validade: 01/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.150.832/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS
E AS DE TERCEIROS

Nº 001292013-20022832

Nome: OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

CNPJ: 08.150.832/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/10/2013.

Válida até 24/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

000016

**CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

Processo: 11301-4

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título:

E-PROCON

Data de Criação 10 de Janeiro de 2010

Titular e Criador: 046.957.539-52 **DIOGO LUIZ TECCHIO**

Linguagens: **OBJECT PASCAL, THP**

Campos de Aplicação: **AD-02, AD-04**

Tipos de Programa: **AT-06, GI-01**

Documentação Técnica em depósito **SEM SIGILO.**

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 02 de Abril de 2013.




Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego
Chefe da Divisão de Registro de Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados


Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

Curitiba 10/01/2014



Sistemas de Gestão

A empresa

A Global Soluções é uma empresa especializada em automação, possui 6 anos de experiência no seguimento e se destaca por ter um dos softwares mais completas do mercado, tendo uma solução sobre medida para gestão.

Entendendo a proposta.

A proposta da global Soluções é formada em 3 partes sendo elas:

➤ **LU (licença de Uso do Sistema).**

A LU é o valor do sistema em si, nesse valor esta incluso o software e seus módulos operacionais, o valor da LU muda de Software para Software pela quantidade de módulos que o mesmo possui.

➤ **Instalação.**

O valor da instalação é referente aos serviços prestado para o cliente, nesse valor esta incluso o trabalho do técnico, as configurações do sistema e os treinamentos que são ministrados aos usuários.

➤ **Mensalidade.**

Esse é o valor que o cliente pagara para ter direito a atualizações constantes, suporte técnico especializado via telefone, suporte técnico especializado via conexão remota, acompanhamento de uma equipe altamente qualificada e entendedora das necessidades geradas pelo seguimento, ligações gerenciais para avaliação e manutenção do sistema e acesso ao CQ (controle de qualidade) da empresa, onde o cliente pode fazer sugestões e solicitações de alterações no produto (sujeito a validação pela Global Soluções).

Condições Comerciais.

PROCON XAXIM

Localizada em, Xaxim, SC.

Sistema habilitado para 3 Orientadores.

Proposta valida por 10 dias.

Precificação e produto.

<i>Composto por:</i>	<i>Valor LU</i>	<i>Valor Instalação</i>	<i>Valor Mensalidade</i>
<i>Cadastro de Pessoa (Reclamante e Reclamado)</i>			
<i>Gerenciamento de Atendimento</i>			
<i>Gerenciamento de Reclamações</i>			
<i>Agenda de Audiências</i>			
<i>Cadastro de Assunto</i>			
<i>Cadastro de Orientadores</i>			
<i>Perfil de Acesso</i>			
<i>Relatórios</i>			
<i>Total</i>	<i>R\$ 3.880,00</i>	<i>R\$ 1.620,00</i>	<i>R\$ 636,25</i>
<i>TOTAL FINAL</i>		<i>R\$ 5.500,00</i>	<i>R\$ 636,25</i>

Considerações Finais.

Para novas demonstrações do produto favor entrar em contato agendando um horário que seja melhor para você cliente.

Qualquer duvida sobre a proposta comercial estamos à disposição para sana-la.

Entre em contato, será um prazer atender bem.

Tierri Ezequiel Gabriel

Departamento comercial, Curitiba, Paraná.

Fone: 41 3076-8253 / 9863-2536

Global Soluções, sistemas de gerenciamento.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2014
Data do Processo Adm.: 06/01/2014
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	1.410.000,00	4.372,00
					Total Previsto:	4.372,00

Xaxim, Em 06.01.14



DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000022
Nr.: 1/2014 - DL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 5/2014
Data: 06/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
Endereço: RUA LICINIO CORDOVA, 245 - D, S/N
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 08.150.832/0001-04

Código: 4680

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SER	Prestação de serviços exclusivos de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. (100865)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

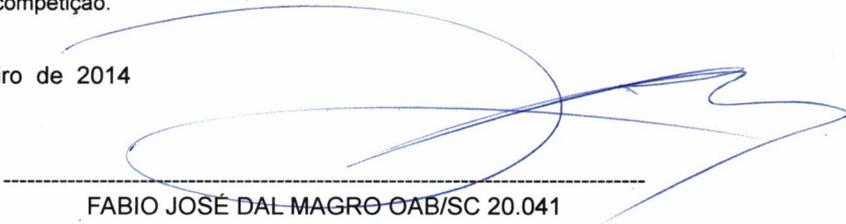
Considerando que o sistema oferecido pela empresa, já esta sendo utilizado pelo setor do PROCON;
Considerando que o serviço já prestado pela empresa, foram de boa qualidade;
Considerando que os funcionários apresentam interatividade com o programa;
Considerando que um processo de Licitação demandaria tempo, e traria prejuízos à população, causando danos irreversíveis;

Com base nas considerações e solicitação já mencionadas e anexadas, solicitamos a finalização da presente Dispensa.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Por não haver inviabilidade de competição.

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000023
Nr.: 1/2014 - DL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 5/2014
Data: 06/01/2014

Folha: 2/2

06/01/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa:

4.371,60 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Pagamento.....:

Mensal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	5/2014
Processo de Licitação:	5/2014
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	1/2014-DL
Data do Processo:	06/01/2014
Data da Abertura das Propostas:	06/01/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 06.01.14


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 2.760,00

Processo / Ano: 5/2014 Processo Administrativo: 5/2014

Licitação.....: 1/2014 - DL

Modalidade.....: **Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Item.....: 1	4680	OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
				1,000	0,0000	2.760,0000	2.760,00	Venceu	1 *****

Item.....: 1 - 100865 - Prestação de serv exclusivos de licença e uso anual, PROCON - Unidade: SER

Xaxim, Em 06/05/14

Veridiana Inês Canova Busatta - *[Signature]* - Presidente da Comissão

Marilise de Freitas Fin - *[Signature]* - Secretária

Evandro Casa - *[Signature]* - Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, IDACIR ANTONIO ORSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2014
- b) Licitação Nr.: 1/2014-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/01/2014
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME (4680)

1	Prestação de serviços exclusivos de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.	SER	12,00	0,0000	364,30	4.371,60
---	---	-----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 4.371,60

Total Geral: 4.371,60

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2014 - 000027

Processo Administrativo: 5/2014
Processo de Licitação: 5/2014
Data do Processo: 06/01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2014

Nº. Publ.	1898 / 2014
Data da Publ.	06 / 01 / 14
Data Saída	06 / 01 / 14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Simone Bonad

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 677/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/01/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2014-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.

Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2014 - DL 000028

Processo Administrativo: 5/2014
Processo de Licitação: 5/2014
Data do Processo: 06/01/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 14:00 horas do dia 06/01/2014 até às 14:00 horas do dia 06/01/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	SER	Prestação de serviços exclusivos de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - PROCON, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. (100865)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 06/01/14, até às 17:00 horas do dia 06/02/14.

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.

Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

Xaxim**PREFEITURA****Aviso de Dispensa de Licitação 001/2014**

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Aviso de Dispensa de Licitação n. 001/2014.

Processo Licitatório n. 005/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licença e uso anual incluindo manutenção e assistência técnica do programa - PROCON

Fornecedor: Office Tecnologia da Informação Ltda - Me CNPJ-08.150.832/0001-04

Vigência: 06/01/2014 À 31/12/2014.

Valor total: R\$ 4.371,60 (quatro mil trezentos e setenta e um mil e sessenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 06 de janeiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Associações**AMURES****Termo de Transmissão de Cargo - Amures**

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede da AMURES, assumiu o cargo de Presidente da AMURES, o Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Senhor Edelvano Nunes Topanoti, em substituição ao Presidente, Senhor Edilson José de Souza, Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, para o período de 06 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014. Do que para contar lavrou-se o presente Termo, que vai assinado por mim, Iraci Vieira de Souza, Secretária Executiva, pelo Presidente transmitente e pelo empossado.

Lages, 06 de janeiro de 2014.

Edelvano Nunes Topanoti

Prefeito de Bom Jardim da Serra

brasileiro, casado,

Presidente Empossado

RG: 1.759.000 - CPF: 507.326.509-25

R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Edilson José de Souza

Prefeito de Campo Belo do Sul

brasileiro, solteiro

Presidente Transmitente

RG 1.823.208 - CPF: 610.553.529-53

R. Major Teodósio Furtado, 30

Iraci Vieira de Souza

Secretária Executiva da AMURES

Brasileira, divorciada, CPF nº 811.574.01953

RG 2.827.016-9

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro de 2014, às quatorze horas, na sede da AMURES, compareceram os Prefeitos abaixo nominados, eleitos no dia 13 de dezembro, pela Assembleia Geral de Prefeitos, para tomarem posse para o período de 06 janeiro de 2014 a dezembro de 2014, os quais, após prestar compromisso legal, foram empossados em seus respectivos cargos:

CONSELHO EXECUTIVO AMURES

Presidente: Edelvano Nunes Topanoti

Prefeito de Bom Jardim da Serra

brasileiro, casado,

Presidente Empossado

RG: 1.759.000 - CPF: 507.326.509-25

R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68

1º Vice-Presidente: José Valdori Henkemaier

Prefeito de Palmeira, brasileiro, casado

RG: 515.5414-3 - CPF: 464.164.559-00

Av. Roberto Henckmaier, 200

2º Vice-Presidente: Flávio Antônio Neto da Silva

Prefeito de Painel, brasileiro,

casado, RG: 1626158-2

CPF: 499.572.449-49

R. Basílio Pessoa, s/n

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro de 2014, às quatorze horas, na sede da AMURES, compareceram os Prefeitos abaixo nominados, eleitos no dia 13 de dezembro, pela Assembleia Geral de Prefeitos, para tomarem posse para o período de 06 janeiro de 2014 a dezembro de 2014, os quais, após prestar compromisso legal, foram empossados em seus respectivos cargos:

CONSELHO FISCAL

Titulares

Arno Tadeu Marian

Prefeito de São José do Cerrito,

brasileiro, casado

RG: 1.25378-6 - CPF: 392.333.248-34

R. Anacleto da Silva Ortiz, 127

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito de Bom Retiro

Brasileiro, casado,

RG: 8.569.68 CPF: 618.287.349-34

Av 24 de Outubro, 715

Luiz Carlos Schmuller

Prefeito de Bocaina do Sul

Brasileiro, casado,

RG: 30482992 CPF: 892.787.399-87

R. João Assink, s/n

CONSELHO FISCAL

Suplentes

Humberto Luiz Briguenti

Prefeito de São Joaquim

Brasileiro, casado, RG: 254449 CPF: 207.450.010-68

Praça João Ribeiro, 01

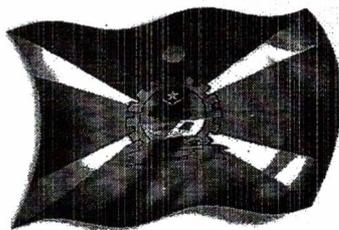
Sirlei Kley Varela

Prefeito de Cerro Negro

Brasileira, viúva

RG: 1.820.947-5 - CPF: 540.875.209-78





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ/MF SOB Nº. 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa 347 Fone 49.3353.8200

Xaxim – SC

CONTRATO N. 004/2014 - DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA OFFICE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 347, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal IDACIR ANTONIO ORSO, inscrito no CPF/MF N.194.821.759 - 72, Carteira de Identidade N. 17/R 440.230 SSP/SC, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e

OFFICE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF N. 08.150.832/0001-04, estabelecida na Rua Licínio Córdova, 245-D, Bairro São Cristóvão, neste ato por seu representante legal, Sr. Diogo Luiz Tecchio, inscrito no CPF/MF N. 046.957.539-52, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e com amparo na Lei Federal n. 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e **Processo Licitatório n. 005/2014 - Dispensa de Licitação 001/2014** firmam o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

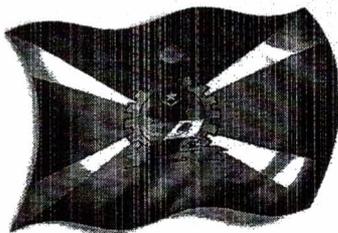
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de licença e uso anual, incluso assistência técnica e manutenção do Programa de Computador e - **PROCON**, utilizado pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - **PROCON**.

CLÁUSULA SEGUNDA-: DO PREÇO:

O preço justo e acertado do presente contrato é de R\$ 364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) mensais, totalizando um montante no valor de R\$ 4.371,60 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Diogo



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ/MF SOB Nº. 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa 347 Fone 49.3353.8200

Xaxim - SC

Os pagamentos por ser prestação de serviços contínuos deverão ser pagos de acordo com o cronograma de financeiro, até o dia quinze (15) de cada mês, subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E DA CLÁUSULA PENAL

CLAUSULA PRIMEIRA - O atraso de pagamento do valor anual implicará a aplicação de juros moratórios mensais de um por cento (01%) ao mês e correção monetária legais.

CLÁUSULA QUINTA -: DO REAJUSTE:

Durante a vigência do presente contrato o valor anual não sofrerá reajuste, exceto na ocorrência de situação que justifique a aplicação da alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, consolidadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A execução dos serviços contratados pelo presente contrato será executada pelo prazo de doze (12) meses, com início em Janeiro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014, passível de renovação ou termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRANTE:

As responsabilidades da **CONTRATANTE** são as seguintes:

Esclarecer dúvidas inerentes ao presente contrato, especialmente no que tange o licenciamento dos serviços;

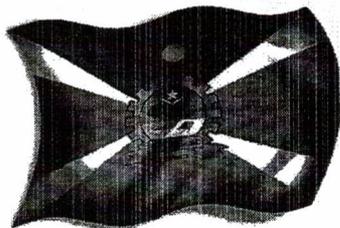
Observar e cumprir integralmente o pagamento do valor na data apazada;

Emitir, se for o caso, relatório de erros, bem como as demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram no programa, sob pena de dificultar ou impedir a execução dos serviços de forma satisfatória;

Fornecer dados funcionais (nome, encargo, endereço para contato, etc) do servidor do **CONTRATANTE** que ficará responsável pelos contatos com a **CONTRATADA**;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ/MF SOB Nº. 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa 347 Fone 49.3353.8200

Xaxim – SC

Ceder instalações, equipamentos viáveis e pessoais capacitado com, pelo menos, conhecimentos básicos de informática para facilitar, de forma geral, o acesso da CONTRATADA à execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

As responsabilidades da CONTRATADA consistem:

Iniciar a prestação de serviços na data estabelecida;

Permitir que os prepostos da CONTRATANTE acompanhassem a execução dos serviços da CONTRATADA;

Formar o quadro de pessoal necessário para executar o objeto contratado onerando os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários dos funcionários, além do fornecimento dos equipamentos de segurança e higiene necessários;

Os empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA utilizar a seu serviço não adquirem vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

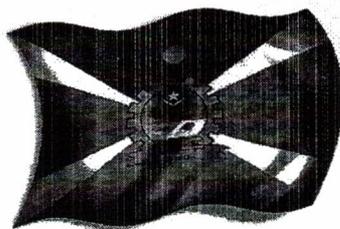
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais firmadas neste instrumento, qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, mediante prévio aviso, por escrito, com trinta (30) dias de antecedência, prazo que contará a partir da data de recebimento da notificação com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTA DE DESCUMPRIMENTO:

Nos casos de descumprimento de qualquer das obrigações inerentes ao presente será aplicado multa de dez por cento (20%) sobre o valor do contrato. Em caso de descumprimento dos termos contratuais por parte da CONTRATADA, estará sujeita as seguintes penalidades: Advertência, Suspensão do direito de licitar, declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUESTÕES OMISSAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ/MF SOB Nº. 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa 347 Fone 49.3353.8200

Xaxim – SC

Os casos de omissões e alterações contratuais são regulados pelas Leis 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo Primeiro - Qualquer comunicação de reclamações entre as partes sobre assuntos relacionados a este instrumento devem ser formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas ao destinatário, mediante aviso de recebimento (AR);

Parágrafo Segundo - Compreendem-se como **MANUTENÇÃO** os seguintes serviços:

- Corrigir o mau funcionamento do Programa, sempre que gerado por erros, em sua concepção e produção, de responsabilidade do produtor e titular dos direitos autorais, conforme registro junto ao INPI.

- Manter o programa atualizado tecnicamente, fornecendo prontamente as novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotinas ou melhorias de desempenho de forma geral;

- Atender, sem ônus para a **CONTRATANTE**, desde que feitas em dias úteis e em horário comercial, as ligações telefônicas e mensagens de correio eletrônico (e-mail), enviadas para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao programa fornecido.

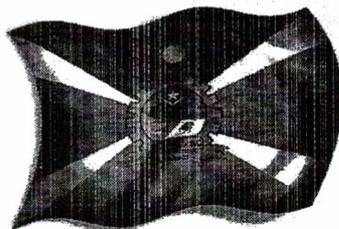
Parágrafo Terceiro - Não se compreende como **MANUTENÇÃO** e será cobrada a parte, os serviços de:

Correção de erros de operações ou uso indevido do programa;

Recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no programa, causados por erros diversos que não sejam falhas da constituição e concepção do programa;

Alterações do programa solicitadas pelo **CONTRATANTE** por motivos do seu interesse;

Fornecimento de novas versões do programa a pedido do **CONTRATANTE**, fora das épocas normais de fornecimento das novas versões;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ/MF SOB Nº. 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa 347 Fone 49.3353.8200

Xaxim – SC

Para tanto, a **CONTRATADA** emitirá relatório ou documento equivalente, atestando o ocorrido, para que o **CONTRATANTE**, com base no Princípio da Indisponibilidade, possa reaver referidos valores do servidor responsável, respeitados os procedimentos administrativos e, especialmente, o disposto no art. 5º, inciso LV, da CF/88.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas, erros, danos e prejuízos advindos de:

- a) quaisquer alterações efetuadas sem autorização expressa da **CONTRATADA** seja no programa, no equipamento que o comporta, bem como por problemas oriundos de má operação, operação indevida e/ou sem a expressa anuência da **CONTRATADA**;
- b) decisões tomadas com base em informações, quaisquer que sejam fornecidas pelo programa;
- c) perda de informações (dados) por falta de cópias de seguranças (BACKUP);

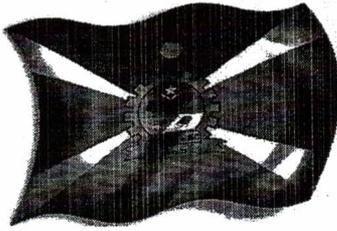
Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** também não se responsabiliza por problemas havidos com, ou originários de outros programas ou sistemas que trabalhem não integrados ao programa objeto do presente instrumento, como aplicativos e sistemas operacionais em geral. Também não responde por softwares não licenciados que estejam, ou seja, instalados na (s) máquina (s) do **CONTRATANTE**, equipamentos e armazenamento de dados deficientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe no art. 29, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

XAXIM/SC, 06 de janeiro de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ/MF SOB Nº. 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa 347 Fone 49.3353.8200

Xaxim – SC

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Drogas do Tealio
OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

PROCURADOR GERAL OAB/SC 20.041

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Scuro..
OTAVIO J. SKRZPČAK
CPF/MF: 767.673.109-72

Valeria Joana Mattiello
VALERIA JOANA MATTIELLO
CPF/MF: 091.696.849-95



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim, SC, 14 de Fevereiro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.005/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo o volume enumerado de 001 (um) á 036 (trinta e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Veridiana J. C. Busatta
Presidente da Comissão